



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.782

De 29 de fevereiro de 2024

PROJETO DE LEI Nº 16/2024 - E
De 26 de fevereiro de 2024
AUTÓGRAFO Nº 5.830 de 28/02/2024
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 154.014,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e quatorze reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 154.014,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatorze reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.31.00R\$ 14.400,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Premiações, Clt. Art, C. Desp e Outras

Eventos Esportivos e de Lazer

01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.30.00R\$ 89.614,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Serviço de Zoonozes – SCZO

01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.39.00R\$ 50.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Serviço de Zoonozes – SCZO

TOTAL:R\$ 154.014,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.782/2024

01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.39.00R\$ 14.400,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Eventos Esportivos e de Lazer

II – excesso de arrecadação referente a repasse IGPM Paulista – Complementar – Arboviroses, Deliberação CIB Nº 17, 06-12-2023, Resolução SS Nº 20, de 8 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 139.614,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis Nºs 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/02/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 29 de fevereiro de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária de 27/02/2024**

\mgs.-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCEE-BA71-85FC-7735

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 29/02/2024 14:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DCEE-BA71-85FC-7735>